



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1973

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2594/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 06, S/N, Ilha de Santana, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 6.716,34 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 2.742,78 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) A K CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.000.530/0001-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2595/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Augusto Severo, s/nº,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1973

Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 480,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 3.411,60 (três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2596/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Crisóstomo, 69, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 78,40 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 557,23 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANDA SILVA, CPF XXXXXXXX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2597/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na BR 406, S/N, Terra de Deus, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 9.426,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 3.706,07 (três mil, setecentos e seis reais e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF XXXXXXXX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2598/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 04, S/N, Ilha de Santana Sede, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 1.358,66 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 838,13 (oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) INNOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 16.835.186/0001-39.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2599/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1973

imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Crisóstomo, 19, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 95,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 678,77 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOÃO TARGINO DOS SANTOS, CPF 041.171.744-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2600/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede

21, S/N, Ilha de Santana Sede, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 225,45 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOSÉ WILLAMS FELIX DA SILVA, CPF 642.545.344-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2601/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Professora Diair Gomes, 07, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 41,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 294,96 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) LUZINETE MARTINS GONÇALO, CPF 023.533.784-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2602/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Contra Almirante Idelfonso de Moura, 306, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 88,75 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 630,79 (seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARCEL VINÍCIUS JULIÃO BESERRA, CPF 071.655.904-80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2603/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1973

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Vereador Pedro Lopes de Araújo, 51, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 81,22 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 360,70 (trezentos e sessenta reais e setenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARCONDE QUEIROZ DA SILVA, CPF 465.425.154-53.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2604/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de

setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Zona 01, Quadra 51, Lote 30, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 15,93 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 113,22 (cento e treze reais e vinte e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO, CPF 106.999.104-04.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2605/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 06, S/N, Ilha de Santana Sede, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com

uma área de 1.034,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 722,71 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) TEREZINHA INÁCIO DE SOUZA, CPF 155.082.504-68.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2606/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais n° 1.339/2021 de 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1973

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.004	12.365.0016.1038 Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e Material Permanente	1	1541	4.4.90.52	100.000,00
02.004	12.365.0016.1039 Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e Material Permanente	1	1541	4.4.90.52	50.000,00
02.004	12.365.0016.1041 Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e Material Permanente	1	1541	4.4.90.52	50.000,00
TOTAL						200.000,00



LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: EDNIRA PEREIRA DE LIMA CARVALHO 86214470372 - CNPJ: 35.125.841/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lençóis para suprir a demanda do Hospital Municipal Antônio Ferraz/RN..

Valor Global: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.0000, 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEREZINHA CRISTINA M. LOPES DE SOUSA - CPF: 243.229.704-00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: EDNIRA PEREIRA DE LIMA CARVALHO 86214470372 - CNPJ: 35.125.841/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lençóis para suprir a demanda do Hospital Municipal Antônio Ferraz/RN..

Valor Global: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.0000, 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito.

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: EDNIRA PEREIRA DE LIMA CARVALHO 86214470372, CNPJ: 35.125.841/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lençóis para suprir a demanda do Hospital Municipal Antônio Ferraz/RN..

Valor Global: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Oriundo: Dispensa nº. 007/2022.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.0000, 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO _ TEREZINHA CRISTINA M. LOPES DE SOUSA - CPF: 243.229.704-00 - 243.229.704-00.

Pelo Fornecedor: EDNIRA PEREIRA DE LIMA CARVALHO 86214470372, CNPJ: 35.125.841/0001-00 - EDNIRA PEREIRA DE LIMA CARVALHO - CPF: 862.144.703-72.

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO